



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 458

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento em vigor:

321-8.82.3 -	GAZOLINA	Cr\$100.000,00
332-8.89.2 -	PESSOAL- Barrãtia	<u>30.000,00</u>
	Total.....	Cr\$130.000,00

Artigo 2º- O presente crédito suplementar de Cr\$130.000,00 será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1960.

AGENOR RIBEIRO

Presidente

ANGELO LIMONGE DE ALMEIDA

1º Secretário